

LEI Nº 263 de 12 de Abril de 1954

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....;

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercício, com o Banco Bandeirantes do Comercio S/A - Agencia desta praça, um empréstimo bancário na importância de CR.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parag.UNICO- Os juros serão os de praxe bancaria, ficando a cargo do Senhor Prefeito Municipal, combinar o prazo de pagamento.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 12 de Abril de 1954.

Euclides Romanini
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 12 de Abril de 1954.

Fausto Oliveira
=Secretario=